



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0713/2023

Trata-se de projeto de lei de autoria dos Nobres Vereadores Dra. Sandra Tadeu, Ely Teruel, Silvinho Leite e Eli Corrêa, que altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Lenço, a ser comemorado no dia 27 de março.

O projeto foi aprovado na forma do Substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento, em segunda discussão e votação, em 12 de agosto de 2026, durante a 90ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, com Emenda da Liderança de Governo (fls. 62).

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0713/2023

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir,
no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia
do Lenço, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de março.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.7º
.....
LIV -
.....
e) o Dia do Lenço, voltado à conscientização sobre o câncer e a necessidade da
realização de exames preventivos;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,